LEI Nº 3.305/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.065,76 (doze mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 - Ficha Nova – Detalhamento 30) R$ 12.065,76
Total R$ 12.065,76

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária do Banco do Brasil, nº 28.840-3 (FES-Saúde em Casa).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL